Aprovado Lei Nº 1031

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 11 / 03 / 2008

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 025/2008.

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI N° 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR,**
**Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.**

Temos a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto Lei n° 006, de 20 de fevereiro de 2008, que "Altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei 1015, de 27 de dezembro de 2007 e dá outras providências".

A Lei n° 1015/07 concedeu aos contribuintes de nosso Município benefício para o pagamento de débitos fiscais em atraso. Tal programa, capitaneado pela Secretaria Municipal de Finanças, revestiu-se de um sucesso ímpar beneficiando tanto o Fisco Municipal quanto os contribuintes. Explicamos.

Segundo dados da Secretaria competente, mesmo com a concessão do benefício, a arrecadação do Município sofreu acréscimo, o que demonstra o êxito arrecadatório do programa. Por outro lado, o contribuinte foi o grande beneficiado, na medida que, teve a oportunidade de saldar seus débitos fiscais junto ao Fisco Municipal em condições vantajosas.

Neste sentido, a presente alteração traz em seu bojo a concessão de desconto na monta de 100% (cem por cento) nos juros e multas para os contribuintes que adimplirem seus débitos à vista, mantendo inalterados as demais condições previstas na Lei n° 1015/2007.

Contamos com a prestigiosa atenção dos ilustres membros desta Casa Legislativa, que prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências o protesto de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 21 de fevereiro de 2008.

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal de Boa Vista

Ao Setor de Apoio Legislativo.

**EXMO. SR.**
**MARCELO VIEIRA DE CARVALHO**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**NESTA/**

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 006 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**O PREFEITO DE BOA VISTA – RR** , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º.** O inciso I do artigo 1º, da Lei nº 1015, de 27 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"Art. 1º – [...]**

I – Se pagos à vista, o desconto será de 100% (cem por cento) na multa moratória e de 100% (cem por cento) nos juros de mora devidos".

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, retroativo a 01 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 20 de fevereiro de 2008.

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal de Boa Vista

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 18/03/08
Presidente

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº 006, de 20 de fevereiro de 2008, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Altera a redação do inciso I do artigo 1º da lei nº 1015, de 27 de dezembro de 2007 e dá outras providências".

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação tendo em vista que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei. Assim sendo, o presente Projeto de Lei está amparado pelo disposto no art.62, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com art.30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

**Francisca Pleneilda Pereira Gouveia**
**Relatora**

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei Nº 006, de 20 de fevereiro de 2008, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Altera a redação do inciso I do artigo 1º da lei nº 1015, de 27 de dezembro de 2007 e dá outras providências".

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 24 DE MARÇO DE 2008.**

**SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO**
PRESIDENTE

**FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA**
SECRETÁRIA

**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# ATA

AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE PROJETO DE LEI Nº 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL "ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 24 DE MARÇO DE 2008.**

**SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO**
PRESIDENTE

**FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA**
SECRETÁRIA

**ALFONSO RODRIGUES DO VALE**
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em ____/____/____

Presidente

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº 006, de 20 de fevereiro de 2008, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação tendo em vista que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei. Assim sendo, o presente Projeto de Lei está amparado pelo disposto no art.62, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com art.30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

**Telmário Mota de Oliveira**
**Relator**

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Telmário Mota de Oliveira, sobre o Projeto de Lei Nº 006, de 20 de fevereiro de 2008, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "altera a redação do inciso I do artigo 1º da lei nº 1015, de 27 de dezembro de 2007 e dá outras providências".

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 24 DE MARÇO DE 2008.**

**GEORGE DA SILVA MELO**
PRESIDENTE

**TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO

**PAULO MIGUEL MARCHIORO**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

# ATA

AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO , SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR GEORGE DA SILVA MELO, SECRETÁRIO TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA E PAULO MIGUEL MARCHIORO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL "ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 24 DE MARÇO DE 2008.**

**GEORGE DA SILVA MELO**
PRESIDENTE

**TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO

**PAULO MIGUEL MARCHIORO**
MEMBRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**BOA VISTA – RORAIMA**

# VOTAÇÃO NOMINAL

## 11ª Sessão ORDINÁRIA de 25 de Março de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 006/2008
Título: ALTERA A LEI Nº 1015/2007

Inicio: 25/03/2008 - 09:33:54
Fim: 25/03/2008 - 09:35:20

| Nome do Parlamentar | Nome do Substituto | Partido | Voto |
|---|---|---|---|
| ALFONSO RODRIGUES DO VALE | | PR | S |
| BRAZ ASSIS BEHNCK | | PPS | S |
| FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA | | PRP | S |
| GEORGE DA SILVA MELO | | PSDC | S |
| IRACEMA ARALDI | | PSB | S |
| MARCELO VIEIRA DE CARVALHO | | PV | - |
| MASAMY EDA | | PMDB | S |
| NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO | | PSL | S |
| OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA | | PMDB | S |
| PAULO MIGUEL MARCHIORO | | PSDB | S |
| ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO | | PSB | S |
| SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO | | PR | S |
| TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA | | PDT | |

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

| | |
|---|---|
| Votos Sim | **11** |
| Votos Não | 00 |
| Abstenções | 00 |
| Total | **11** |

**APROVADO**

Operador: RICARDO

25 de Março de 2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**BOA VISTA – RORAIMA**

# VOTAÇÃO NOMINAL

## 13ª Sessão ORDINÁRIA de 1º de Abril de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 006/2008
Título: ALTERA A LEI Nº 1015/2007

Inicio: 01/04/2008 - 10:07:24
Fim: 01/04/2008 – 10:09:05

| Nome do Parlamentar | Nome do Substituto | Partido | Voto |
|---|---|---|---|
| ALFONSO RODRIGUES DO VALE | | PR | S |
| BRAZ ASSIS BEHNCK | | PPS | S |
| FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA | | PRP | S |
| GEORGE DA SILVA MELO | | PSDC | S |
| IRACEMA ARALDI | | PSB | - |
| MARCELO VIEIRA DE CARVALHO | | PV | |
| MASAMY EDA | | PMDB | S |
| ATANAEL ALVES DO NASCIMENTO | | PSL | |
| OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA | | PMDB | |
| PAULO MIGUEL MARCHIORO | | PSDB | S |
| ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO | | PSB | |
| SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO | | PR | S |
| TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA | | PDT | |

Primeiro Secretário

Iracema Araldi
Iracema Araldi
Vice-Presidente

Segundo Secretário

| | |
|---|---|
| Votos Sim | **07** |
| Votos Não | 00 |
| Abstenções | 00 |
| Total | **07** |

**APROVADO**

Operador: RICARDO

01 de Abril de 2008

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PROJETO DE LEI Nº **006,** DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

# REDAÇÃO FINAL

**"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO DE BOA VISTA – RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1°.** O inciso I do artigo 1°, da Lei nº 1015, de 27 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"Art. 1º – [...]**

I – Se pagos à vista, o desconto será de 100% (cem por cento) na multa moratória e de 100% (cem por cento) nos juros de mora devidos".

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, retroativo a 01 de janeiro de 2008.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 1º de Abril de 2008

**MARCELO VIEIRA DE CARVALHO**
**Presidente**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 056/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 03 de Abril de 2008.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópia da Redação Final do Projetos de Lei nº 006/2008,** de autoria do Poder Executivo, aprovada na Sessão Ordinária do dia 1º de Abril de 2008, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

**Marcelo Vieira de Carvalho**
Presidente

Exmo Senhor
**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 03/04/08
Hora 12:30
Cristina
Prot. SEMARH

Ano XIV **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 2187

# BOA VISTA

quinta-feira
10 de abril
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1031, DE 07 DE ABRIL DE 2008.**

**"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. O inciso I do artigo 1º, da Lei nº 1015, de 27 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - [...]

I - Se pagos à vista, o desconto será de 100% (cem por cento) na multa moratória e de 100% (cem por cento) nos juros de mora devidos".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, retroativo a 01 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 07 de abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 403/P DE 09 DE ABRIL DE 2008.**

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Rômulo César Cordeiro de Queiroz, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 404/P DE 09 DE ABRIL DE 2008.**

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Getúlio Alberto de Souza Cruz Filho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 405/P DE 09 DE ABRIL DE 2008.**

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Rômulo César Cordeiro de Queiroz, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

**SMOU/PORTARIA Nº. 040/2008**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CREA 2012-D/AM/RR (Presidente), Lívia Cristina de Araújo Rodrigues, Arquiteta CREA 11046-D/AM e Thiago Zanona, Engenheiro Civil CREA 1266-D/RR (Membros),

lotados nesta Secretaria para receberem: Os Serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, na Escola Municipal Glemíria Gonzaga de Andrade, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma CEL - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, conforme Processo nº. 270/2006 SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2008.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 050/08/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carla Abreu Soares Aquino, Coordenadora de Educação Ambiental e Indígena desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de material de consumo (camisetas e pintura em serigrafia) que será utilizado no IV Seminário Municipal de Educação, Processo nº 031/08-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 051/08/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mário Luis Buscharino, Coordenador Administrativo do Projeto Crescer, para fiscalizar o vale transporte assistencial para atender os bolsistas do Projeto Crescer, Processo nº 051/08 - SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 052/08/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, r so de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Castro Alves Melo de Magalhães, Assessor do Departamento de Apoio Administrativo desta Secretaria, para fiscalizar a prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva nos 05 (cinco) ônibus da SMEC, Processo nº 284/2007 - SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

# PODER EXECUTIVO

**Prefeito**
Iradilson Sampaio de Souza

**Chefia de Gabinete do Prefeito**
Clóvis Melo de Araújo
**Procuradoria Geral do Município**
Silvana Borghi Gandur Pigari
**Controladoria Geral do Município**
Ana Lúcia da Silva Ziegler
**Assessoria de Comunicação Social**
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Emerson Alves de Araujo
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Stela Aparecida Damas da Silveira
**Secretario Municipal da Saúde**
Namis Levino da Silva Filho
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
Nélio Afonso Borges
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**
Jane Josefa Garcia Benedetti - Interina
**Secretaria Municipal de Planejamento**
Getúlio Alberto de Souza Cruz
**Secretaria Municipal de Finanças**
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas**
Luciana Surita da Motta Macedo
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola**
Airton Antônio Soligo
**Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania**
Iraci Oliveira da Cunha
**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**
Antônio de Matos Neto
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR**
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
**Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC**
Osmar Marques da Silva Júnior

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
*Nazareno Soares das Neves* - Diagramador
*Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 053/08/GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Morais Martins, Chefe da Divisão de Patrimônio desta Secretaria, para fiscalizar o serviço de manutenção e reforma de cadeiras, mesas e armários de ferro para atender as unidades escolares, Processo nº 30/08 - SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 054/08/GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar o servidor Diego dos Santos Ribeiro, Técnico de Suporte de Informática desta Secretaria, para fiscalizar aquisição de equipamentos permanente de informática (mesas, cadeiras, armário e quadro branco) para atender os laboratórios de informática das escolas da rede municipal, Processo nº 029/08 - SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 102/2008**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor Marcelo Nascimento de Meireles, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-407, de Assessor de Esporte I da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Abril de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 04 de Abril de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 103/2008**

O Presidente da Fundação de Educação, Túrismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Huldassi Machado Silva, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-406, de Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças, cumulativamente com o Cargo de Assessor Técnico V ambos desta Fundação, no período de 07/04/2008 a 06/05/2008, na ausência de sua titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 07 de Abril de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 104/2008**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora Débora da Silva Lima Pio, matrícula 02588, detentora do Cargo em Comissão de Assistente I do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2007, sustadas através da Portaria/PRESI nº 0292 de 09 de outubro de 2007, a serem gozadas no período de 07/04/2008 a 06/05.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 07 de Abril de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 105/2008**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido Ediel Pessoa da Silva, do Cargo Efetivo de Técnico em Manutenção de TV, matrícula nº 00175, do Quadro de Pessoal desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de abril de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 07 de Abril de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 106/2008**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o que determina o Artigo 36, Inciso VI da Lei Municipal nº 458, de 01 de Junho de 1998,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar vago o Cargo de Técnico em Manutenção de TV, do quadro efetivo de pessoal desta Fundação, em virtude da exoneração a pedido, de Ediel Pessoa da Silva.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de abril de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 07 de Abril de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 107/2008**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor José Flávio Costa de Lima, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de Abril de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 07 de Abril de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO nº. 078/08-SMEC**
**MODALIDADE: CONVITE nº. 048/08**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a quem possa interessar que após término do prazo recursal, sem que houvesse interposição de recurso, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 10:30 horas do dia 11/04/2008, na sala de reunião desta CPL.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO nº. 079/08-SMEC**
**MODALIDADE: CONVITE nº. 049/08**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a quem possa interessar que após término do prazo recursal, sem que houvesse interposição de recurso, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 12:30 horas do dia 11/04/2008, na sala de reunião desta CPL.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL-Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 075/08-SMEC**
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/08**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1º fase (habilitação) da Tomada de Preços epigrafada, resolveu com base na documentação analisada, INABILITAR as empresas: DATA PLUS COM. E SERV. LTDA-ME, LIVRARIA JUMA LTDA-ME, PRONTOFISIO SANTA MARIA LTDA, ANÁPOLIS COM. E REPRES. LTDA, N. R. P. MENEZES-ME, MULTIVENDAS COM. E SERV. LTDA e P. SOUZA RODRIGUES-ME, por não atenderem as exigências editalícias e HABILITAR as empresas: MEDISUL COM. E SERV. LTDA-EPP, ARTESUL COM. E SERV. LTDA e L. A. COM. E REPRES. INFORM. LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do edital. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 075/08-SMEC, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 003/2008 - SMDA, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais) em favor da empresa KUMER E CIA LTDA referente à aquisição de implementos agrícolas para atender a Assessoria de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, com base no Parecer nº. 226/08 da Assessoria Especial da PGMU/CPL, concluiu que a mesma se enquadra no inciso I, do Art. 25 (inexigibilidade) da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 09 de abril de 2008.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL - Interino

Raimundo P. de O. Júnior
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 003/2008 - SMDA, com solicitação de origem da SMDA.

Airton Antônio Soligo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

Pregão Eletrônico nº 017/2008
Processo 018/2008-SMST

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2008 SMST - Pregão Eletrônico nº 17/2008, tendo como objeto Aquisição de material de consumo para proteção dos servidores do canil da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, tendo como vencedora do lote a empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 6.578,50 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Boa Vista-RR, 09 de abril de 2008.

Antonio de Matos Neto
Secretário Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 006/2008
Processo 0033/2008 - SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0033/2008-SMEC - Pregão Eletrônico nº 006/2008, tendo como objeto Aquisição de materiais permanentes, a fim de atender as necessidades das escolas de ensino fundamental da SMEC, tendo como vencedora do lote I a empresa MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 42.199,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa e noye reais); como vencedora do Lote II a empresa VETTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 19.766,20 (dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); como vencedora dos Lotes III e V a empresa MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, por apresentar o Menor Preço dos Lotes no valor total de R$ 28.198,98 (vinte e oito mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); como vencedora do Lote IV a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 48.499,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais); e como vencedora do Lote VI a empresa J.A.DINIZ, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R$ 222.163,18 (duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e três reais e dezoito centavos).

Boa Vista-RR, 09 de abril de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008
PROCESSO: 008/08 - SMOU

Pelo exposto, a Comissão recomenda a adjudicação, a empresa AUTO PEÇAS FORD LTDA, pelo valor total de R$ 95.502,47 (noventa e cinco mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos). Por apresentar menor preço unitário.

Boa Vista RR, 09/04/2008.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL-Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2008.2 DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM

TURISMO E HOSPITALIDADE
01 VAGA - CONTRATAÇÃO IMEDIATA

| Nome | Cargo | CPF | Pontos | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| DIRLIANY LOPES DE ALMEIDA | Monitor | 765.585.762-87 | 8.2 | 1º Lugar |

TURISMO E HOSPITALIDADE
01 VAGA - CADASTRO DE RESERVA

| Nome | Cargo | CPF | Pontos | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| NÃO HOUVE INSCRIÇÃO | Monitor | - | - | - |

VESTUÁRIO
01 VAGA - CONTRATAÇÃO IMEDIATA

| Nome | Cargo | CPF | Pontos | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| ANTONIA SIMONIO DE SOUSA MENDES | Monitor | 008.525.273-57 | 8.4 | 1º Lugar |

VESTUÁRIO
01 VAGA - CADASTRO DE RESERVA

| Nome | Cargo | CPF | Pontos | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| NÃO HOUVE INSCRIÇÃO | Monitor | - | - | - |

SERVIÇOS PESSOAIS
01 VAGA - CONTRATAÇÃO IMEDIATA

| Nome | Cargo | CPF | Pontos | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| LIONETE DE SOUZA CAVALCANTE SANTOS | Monitor | 692.459.242-20 | 8.5 | 1º Lugar |

SERVIÇOS PESSOAIS
01 VAGA - CADASTRO DE RESERVA

| Nome | Cargo | CPF | Pontos | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA | Monitor | | 7.6 | 1º Lugar |

TRANSPORTE
01 VAGA - CONTRATAÇÃO IMEDIATA

| Nome | Cargo | CPF | Pontos | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| TATIANA TORQUATO LIMA | Monitor | 792.836.162-00 | 8.0 | 1º Lugar |

TRANSPORTE
01 VAGA - CADASTRO DE RESERVA

| Nome | Cargo | CPF | Pontos | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| NÃO HOUVE INSCRIÇÃO | Monitor | - | - | - |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da primeira publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

| NOME | CARGO / ESPECIALIDADE |
|---|---|
| JOSE NILSON ARAÚJO BEZERRA | ENFERMEIRO |

Superintendência de Gestão de Pessoas, 08 de abril de 2008.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas
Interina

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO EMPRESÁRIO JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA - CONHECIDO COMO "ZEZINHO DA FARMÁCIA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Empresário, na Área de Farmácia e Drogarias, Senhor José Eustáquio de Oliveira - conhecido como "Zezinho da Farmácia", por sua inestimável contribuição à saúde pública e por contribuir para o desenvolvimento econômico de Roraima, gerando emprego e renda no Estado.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 02 de Abril de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

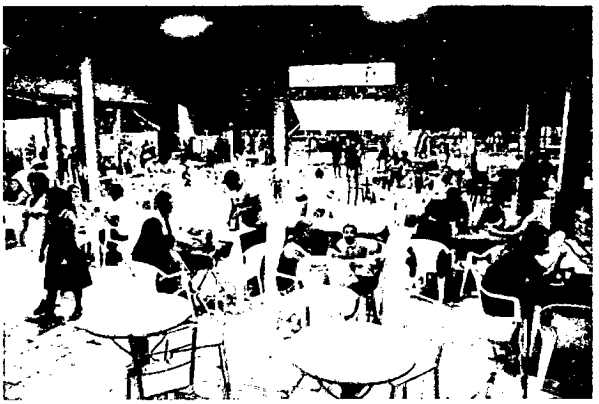

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:
O LUGAR PERFEITO
PARA DEGUSTAR A BOA
COMIDA REGIONAL.



DENUNCIE A PESCA
PREDATÓRIA DURANTE
O PERÍODO DE PIRACEMA.
LIGUE 3624 4451,
3623 1708, 153 OU 156



PATI Á GERA TRABALHO
E RENDA NAS
COMUNIDADES INDÍGENAS.



INCLUSÃO DIGITAL:
22 LABORATÓRIOS DE
INFORMÁTICA NAS
ESCOLAS MUNICIPAIS.




SE O CAMINHÃO DO
LIXO NÃO PASSAR NA
SUA RUA, LIGUE
3626 4737



**EXPRESSO SAÚDE LEVA ATENDIMENTO CLÍNICO-ODONTOLÓGICO À TODA BOA VISTA.**



**FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687**



**DOE ALIMENTOS E ROUPAS PARA FAMÍLIAS DESABRIGADAS. LIGUE: 3623 2799 OU 3624 4895**



**EJA: JOVENS E ADULTOS TAMBÉM PODEM CONCLUIR O ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

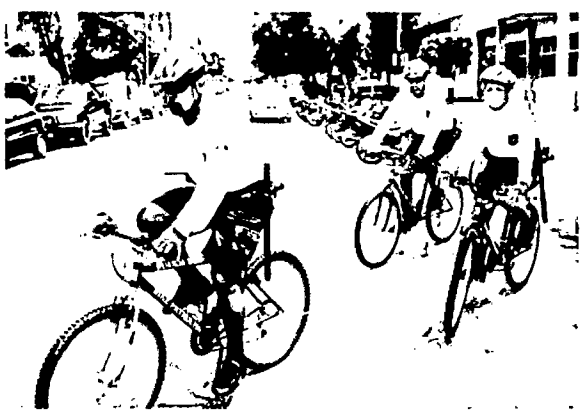

**CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.**



**DOUTORES ALEGRIA, A HUMANIZAÇÃO NO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO FAZ A DIFERENÇA PARA AS CRIANÇAS.**

Cidadania Digital

# PROGRAMA INCLUI JOVENS E ADULTOS NA INFORMÁTICA E DA MAIS OPORTUNIDADES.



**A PREFEITURA PREPARA A CIDADE PARA O FUTURO COM A OBRA DO CONTORNO OESTE.**

# Poder Legislativo

**Presidente:**
**Marcelo Vieira de Carvalho**
**Vice-Presidente:**
**Iracema Araldi**
**Primeiro Secretário:**
**Osmar Francisco Sampaio da Silva**
**Segundo Secretário:**
**Rogério Matos Moreira Trajano**

**Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.**

**LEI Nº 1031, DE 07 DE ABRIL DE 2008.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE BOA VISTA – RR** , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º.** O inciso I do artigo 1º, da Lei nº 1015, de 27 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"Art. 1º – [...]**

I – Se pagos à vista, o desconto será de 100% (cem por cento) na multa moratória e de 100% (cem por cento) nos juros de mora devidos".

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, retroativo a 01 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista – RR, em 07 de abril de 2008.

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito de Boa Vista